



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Acordo de Cooperação Técnica Nº 3 / 2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, E O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO PIAUÍ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, com sede na Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina/ PI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.957.363/0001-33, doravante denominado **TRE/PI**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, CPF nº 096.216.013-04, e o Estado do Piauí, por meio da **SECRETARIA DE FAZENDA DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, inscrita no CNPJ nº 06.553.556/0001-91, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. RAFAEL TAJRA FONTELES**, Carteira de Identidade nº 2.229.033-PI e CPF nº 992.368.423-72 **RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do Processo SEI Nº 0000335-70.2020.6.18.8000 e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente instrumento visa estabelecer a cooperação entre os órgãos participes, sem ônus financeiro, com vista a promover o acesso de informações de interesse da Justiça Eleitoral, após prévia requisição judicial, em conformidade com o disposto no inciso I, do §1º, do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

CLÁUSULA SEGUNDA**DAS OBRIGAÇÕES**

Os partícipes se dispõem a fornecer, reciprocamente, informações de interesse do **TRE/PI** e da **SEFAZ/PI** constantes de seus arquivos e banco de dados, nos seguintes termos:

I – Do TRE/PI para a SEFAZ/PI

- a)- informações das prestações de contas de candidatos e comitês financeiros constantes do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE);
- b)- informações das contas dos partidos políticos;
- c)- disponibilizar arquivo na página Tribunal Regional Eleitoral do Piauí contendo os dados replicados pelo Tribunal Superior Eleitoral com a indicação do CNPJ dos prestadores de contas (candidatos, comitês e partidos em todos em níveis de direção);
- d)- oficiar à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí requisitando envio de arquivo eletrônico contendo as informações econômico-fiscais concernentes à aquisição de bens ou prestação de serviços efetuados por candidatos, comitês financeiros e partidos políticos em todo o Estado;
- e)- indicar o nome dos servidores responsáveis pelas tratativas e trocas de informações entre o TRE/PI e a SEFAZ/PI, sendo um deles da área de exames de contas partidárias e um da área de Tecnologia da Informação;
- f)- outras informações a serem especificadas em Termo Aditivo.

II – Da SEFAZ/PI para o TRE/PI

- a)- informações econômico-fiscais de candidatos, comitês financeiros e partidos políticos das operações realizadas em todos os municípios do Estado decorrente dos fatos geradores do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação;
- b)- indicar o nome dos servidores responsáveis pelas tratativas e trocas de informações entre a SEFAZ/PI e o TRE/PI, sendo um deles da área da receita e um da área de Tecnologia da Informação;
- c)- outras informações a serem especificadas em Termo Aditivo;

§ 1º. Para o fornecimento das informações de que tratam os incisos I e II, o TRE/PI e a SEFAZ/PI disponibilizarão as informações preferencialmente de forma eletrônica e *on-line*, pela rede mundial de computadores – Internet.

§ 2º. Os partícipes se comprometem a utilizar os dados fornecidos somente nas atividades em que a lei designar, não podendo transferir a terceiros as informações econômico-fiscais ou eleitorais apresentadas de forma individualizadas, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de extinção imediata deste Termo e de responsabilização do agente que der causa à divulgação dos dados sigilosos.

§ 3º. O atendimento às solicitações de fornecimento de dados e informações previstas no *caput* e demais parágrafos desta Cláusula será realizado pela SEFAZ/PI e pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TRE/PI, conforme procedimentos que os partícipes estabeleceram de comum acordo.

§ 4º. As atividades decorrentes do presente acordo não implicam responsabilidade de natureza econômico-financeira, jurídica ou fiscal entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução do presente instrumento dar-se-á pela indicação formal de servidores por parte do **TRE/PI** e da **SEFAZ/PI**, sendo todas as comunicações, entre os partícipes, formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA DENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, sem multa ou indenização à outra pare, por meio de comunicação formal, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO**

O TRE/PI e a SEFAZ/PI providenciarão a publicação deste Acordo nos respectivos diários oficiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO**

Fica eleito o foro de Teresina/PI, para dirimir dúvidas ou questões resultantes de interpretações na execução do presente instrumento, que não tenham sido resolvidas pela via administrativa.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2020

DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

PRESIDENTE DO TRE/PI

Dr. RAFAEL TAJRA FONTELES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro
CPF: 239.482.563-49

Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino
CPF: 642.282.313-49

ANEXO:**PLANO DE TRABALHO**

Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí – TRE/PI e a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ com vistas a promover o acesso de informações de interesse da Justiça Eleitoral, em conformidade com o disposto no inciso I, do §1º, do art. 198, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Estabelecer cooperação técnica para possibilitar que a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí possa disponibilizar informações à Justiça Eleitoral sobre os gastos de candidatos e partidos políticos durante a campanha eleitoral com o fito de subsidiar o exame das prestações de contas eleitorais.

• Partícipes do Acordo

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí – TRE/PI, CNPJ nº 05.957.363/0001-33

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SAFAZ, CNPJ nº 06.553.5556/0001-91

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 116 da lei nº 8.666/93.

III – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Possibilitar à Justiça Eleitoral o acesso às informações acerca da aquisição de bens e contratação de serviços por candidatos e partidos políticos em todo o território piauiense. Estes dados serão utilizados para subsidiar o exame das contas de campanha das eleições de 2020 e 2022.

IV – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

IV.1 – Compete ao TRE/PI:

Cumprir as atividades estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica.

- Disponibilizar as informações necessárias à SEFAZ para que ela possa fazer o acompanhamento dos gastos de campanha de candidatos e partidos políticos;
- Usar os dados fornecidos pela SEFAZ somente para os fins previstos em lei, sendo vedado a sua divulgação ou transferência a terceiros a qualquer pretexto; e
- Indicar os nomes dos servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do acordo e por todas as comunicações entre as partes.

IV.2 – Compete à SEFAZ

- Cumprir as atividades estabelecidas neste Plano de Trabalho
- Disponibilizar as informações requisitadas pelo TRE/PI em meio eletrônico;
- Usar os dados fornecidos pelo TRE/PI somente para os fins previstos no Acordo de Cooperação Técnico, sendo vedado a sua divulgação ou transferência a terceiros a qualquer pretexto; e
- Indicar os nomes dos servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do acordo e por todas as comunicações entre as partes, sendo um da área da receita e outro da área de tecnologia da informação.

V – FASES DA EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Etapa	Prazo	Responsável
Assinar o Acordo de Cooperação Técnica	Até 17/07/2020	TRE/PI e SEFAZ

Designar os representantes dos órgãos acordantes para acompanhamento e gestão do acordo	30 dias a contar da assinatura do acordo	TRE/PI e SEFAZ
Disponibilizar informações sobre candidatos e partidos políticos à SEFAZ	Após o encerramento do prazo de registro de candidatura	TRE/PI
Disponibilizar à Justiça Eleitoral todos os dados acerca da aquisição de bens e contratação de serviços por candidatos e partidos políticos durante a campanha eleitoral	Durante toda a campanha	SEFAZ

VI - RECURSOS FINANCEIROS

O Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

VII - VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação. Também poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, bem como poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, mediante comunicação escrita prévia, reputando-se extinto 30 (trinta) dias após o recebimento de comunicação por qualquer dos participes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.

VIII – UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

No âmbito do TRE/PI, a Gestão do Acordo de Cooperação Técnica ficará a cargo do Diretor Geral. Já o acompanhamento será realizado pelo servidor responsável pela gestão do Núcleo de Assistência e Apoio à Prestação de Contas, e por um servidor a ser indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 01/07/2020, às 10:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Tajra Fontelles, Usuário Externo**, em 10/08/2020, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 10/08/2020, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 10/08/2020, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1003709** e o código CRC **04E4D5A3**.

0007636-05.2019.6.18.8000

1003709v7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020

Nº PAD 3156/2020 - Originário do Contrato 17/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ da Contratada: 11.046.495/0001-06. Objeto: Revisão do valor do contrato de cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo ao serviço eleitoral mediante alocação de 1 (um) posto de trabalho de Auxiliar Administrativo, para atender às necessidades da Ouvidoria deste Tribunal, em Curitiba, decorrente das atividades do Projeto Eleições 2020, bem como a repactuação contratual, para alteração da data-base da categoria. Valor da Revisão: R\$ 3.295,11 por posto. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d" e §5º, da Lei 8.666/93. Vigência da Revisão: a partir de 04/05/2020. Data de Assinatura: 24/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020

Nº PAD 3056/2020 - Originário do Contrato 18/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ da Contratada: 11.046.495/0001-06. Objeto: Revisão do valor do contrato de cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo ao serviço eleitoral mediante alocação de 1 (um) posto de trabalho de Auxiliar Administrativo, para atender às necessidades deste Tribunal, Coordenadoria de Planejamento Estratégico - COPE, bem como a repactuação contratual, para alteração da data-base da categoria. Valor da Revisão: R\$ 3.295,11 por posto. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d" e §5º, da Lei 8.666/93. Vigência da Revisão: a partir de 04/05/2020. Data de Assinatura: 24/07/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: MWS Magro Construção Civil Eireli, pelo valor global de R\$ 99.964,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEC - 10/08/2020) 070019-00001-2020NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 - UASG 70019

Nº Processo: 5219/2020. Objeto: Aquisição de veículos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/08/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 389, Prado Velho - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70019-5-00039-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASNet - 10/08/2020) 70019-00001-2020NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 042/2020. Dispensa de Licitação. SEI 0006962-20.2020.6.17.8000.CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Ambientalis Análises de Ambientes LTDA. EPP. CNPJ 06.164.913/0001-20. Objeto: prestação de serviços de análise da qualidade do ar em ambientes internos climatizados artificialmente. VIGÊNCIA: de 30/10/2020 a 29/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II da Lei n.º 8.666/93. VALOR: 5.698,86. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026. Natureza da despesa: 339039. Nota de empenho: 2020NE000675, de 18/06/2020. Valor do empenho: R\$ 2.849,43. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Wladimir Horn Hulse e Fabiano Dresch, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2020NE0820 emitida em 05/08/2020. SEI nº0026408-43.2019.6.17.8000. CONTRATADA: O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR - ME Valor: R\$10.178,40. OBJETO: Máquinas, utensílios e Aparelhos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº026/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº024/2019 do TRE/PE. PTRES:167661. Elemento de despesa:4490.52

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2020. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, CNPJ nº 05.957.363/0001-33 e SECRETARIA DE FAZENDA DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.553.556/0001-91. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os órgãos participes, sem ônus financeiro, com vista a promover o acesso de informações de interesse da Justiça Eleitoral, após prévia requisição judicial, em conformidade com o disposto no inciso I, do §1º, do art. 198, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação formalizada por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020. ASSINAM: Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI, e Dr. Rafael Tajra Fonteles, Secretário de Estado da Fazenda do Piauí.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 29/2020. Processo SEI nº 0016452-73.2019.6.18.8000. OBJETO: Contratação de serviços de operador de empiladeira nas dependências do TRE-PI. ADJUDICATÁRIA: ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 19.362.299/0001-52. VALOR TOTAL: R\$ 44.699,60 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2020.

DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE-PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - UASG 70006

Nº Processo: 0009779-30.2020. Objeto: Contratação de serviços continuados de auxiliar de serviços gerais para o TRE-PI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/08/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70006-5-00041-2020. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASNet - 10/08/2020) 70006-00001-2019NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

1) Espécie: Contrato nº 37/2020-TRE/RN; 2) Contratada: PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ nº 13.823.634/0001-96); 3) Objeto: Serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; 4) Amparo: Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente a Lei nº 8.078/1990 e a Instrução Normativa nº 05/2017-SG/MPOG; 5) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 5504/2020 - TRE/RN; 6) Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura; 7) Cobertura Orçamentária: Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, no elemento de Despesa 339039.17; 8) Valor: R\$ 23.866,00; 9) Data de Assinatura: 30/07/2020; 10) Signatários: pelo Contratante, Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Diretora-Geral do TRE/RN, e, pela Contratada, ANA NERY PINHEIRO MAFALDO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 0012631-43.2020.6.21.8000. OBJETO: Curso Eleições e Proteção de Dados. CONTRATADA: Data Privacy Ensino Ltda. CNPJ: 30.809.465/0001-59. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. VALOR: R\$25.994,70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 25 caput e 26 da Lei n. 8.666/93. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ação: 02.061.00334269.0001 - Pleitos Eleitorais. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral. DATA: 07.08.2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 49/2010, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 38ª ZE, em Rio Pardo-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Sadir dos Santos Garcia, a Sra. Joana Regina Duarte Garcia, o Sr. Carlos Antonio de Souza e a Sra. Zilda Marques de Souza. OBJETO: Registrar a transferência de titularidade do imóvel e prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho, Sr. Sadir dos Santos Garcia, Sra. Joana Regina Duarte Garcia, Sr. Carlos Antonio de Souza e Sra. Zilda Marques de Souza. Proc. SEI n. 0002786-21.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 07-8-2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - SRP

Processo SEI nº 2020.0.000013107-3.

A Sra. Diretora-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2020, destinado à aquisição de microcomputadores, tendo como vencedora do item 2, a empresa KL Locação e Comércio de Equipamentos de Informática Eireli, no valor de R\$6.000,00 e do item 1, a empresa Positivo Tecnologia S.A, no valor de R\$ 4.386,37.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2020; Processo SEI 0001586-85.2020.6.23.8000; Conveniado: Branco do Brasil S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91; Objeto: Operacionalização dos pagamentos de auxílio alimentação aos colaboradores que participarem das Eleições Municipais de 2020, em 1.º e 2.º turnos, se houver. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 116. Vigência: até 31/12/2020. Data da Assinatura: 10/08/2020; Assinam, pelo TRE/RR, Alex Caon Fin, Diretor-Geral; Jonilton Alves de Oliveira, Secretário de Administração; Armando Carlos de Amorim Nahmias, Assessor; e pelo Banco do Brasil S.A., Allen Wylder Holanda Arruda.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAE n. 24.803/2020. Objeto: Locação de sala comercial, com 323,89 m² de área privativa, destinada ao armazenamento temporário das urnas de eletrônicas, para as Eleições 2020, dos Cartórios das 18^a e 85^a Zonas Eleitorais, de Joaçaba/SC, pelo período de 1º.9.2020 a 30.11.2020. Locador: JOAÇABA IMÓVEIS LTDA., CNPJ 19.323.236/0001-97. Fundamentação Legal: art. 24, inc. X, da Lei n. 8.666/1993. Valor mensal da locação: R\$ 3.000,00. Vigência: 3 meses. Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem 10. Reconhecimento: Eduardo Cardoso - Secretário de Administração e Orçamento, em 6.8.2020. Ratificação: Daniel Schaeffer Sell - Diretor-Geral, em 7.8.2020.